

**ADITIVO Nº 3 – AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO
DE SUPERFÍCIES E
JARDINAGEM Nº 017/2015.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, qd. B-29A, lt. único, sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030 Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº03.969.808/0003-31, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Financeiro, Terêncio Sant'ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.209.928/0001-43 com sede na Av. Vilela, Qd. 07, Lt. 04, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia-Goiás, CEP: 74.916-355, neste ato representada por Leandro Souza Xavier, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Vilela, Quadra 07, Lt. 04, Apto. 01, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.916-355, portador da cédula de identidade de nº 3735094 expedida pela DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 708.275.321-72, doravante denominada **CONTRATADA**;

Leo Moreira
Executivo de Negócios
ID: 116446/O CRC 000
CPF: 82.337.209-1

EMPRESA META
Gênese Vieira
Consultor de Negócios
CPF: 716.272.001-34

Meta Limpeza e Conservação Ltda.
CNPJ: 01.209.928/0001-43
Leandro Souza Xavier
Diretor Financeiro

Considerando que as partes firmaram em 27/06/2015 contrato de prestação de serviços de limpeza, desinfecção de superfícies e jardinagem nº 017/2015, conforme disposto Processo Administrativo nº 0150/2015;

Considerando o reivindicado em CI, conforme verificado no Processo Administrativo nº 0221/2016;

Considerando a escorreita prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantém a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 017/2015, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

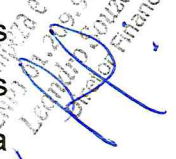
1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes a partir da assinatura deste, reduzem o valor mensal pago para R\$ 284.383,81 (Duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços, seus aditivos, e presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.



Leo Moreira
Executivo de Negócios
ID.: 16446/O CRC-GO
CPF.: 823372091 72



EMPRESA META
Gênésia Vieira
Consultor de Negócios
CPF: 716.272.001 34

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia-GO, 01 de novembro de 2016.

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG

CNPJ: 03.969.808/0003-31

Por: Terêncio Sant'ana Costa

META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 01.209.928/0001-43

Por: Leandro Souza Xavier

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Leo Moreira
Executivo de Negócios
ID: 1644610 CRC-GO
CPF: 828372091 72

Nome:

RG:

CPF:

Eduardo Fonseca
4189269
003 78581117

Nome:

RG:

CPF:

Aline Andrade Cintra Camargo
Supervisora
Recuparia / Higienização
HDT-HAA

Nome:

RG:

CPF:

EMPRESA META
Genesis Vieira
Consultor de Negócios
CPF: 718.272.001 34